



0001

# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

### AO SETOR DE LICITAÇÃO:

Solicita-se a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme a relação de produtos que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	UND	40		
2	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.	UND	5		
3	Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.	UND	70		
4	Chá Mate tostado aroma natural - caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	UND	10		



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0002

5	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCGL, Tirol e Itambé.	UND	20		
6	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	UND	1200		
7	Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	UND	30		
8	Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	UND	15		
9	Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	UND	18		
10	Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan,Brilhante e Girando Sol.	UND	05		
11	Carga de Gás - GLP composição básica de propano e butano - gás de cozinha - botijão - P 13 com troca de casco/vasilhame.	UND	02		
12	Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	UND	01		
13	Água Mineral sem gás em garrações plásticas de 20 litros com troca de vasilhame.	UND	10		
14	Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	UND	15		



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

15	Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades.	UND	18		
16	Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	PCT	60		
17	Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez) por meio de alavanca, para copos de 180ml. Descrição: tubo em plástico transparente reforçado, base branca.	UND	04		
18	Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	UND	03		

**Justificativa da Solicitação:**

A Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, investida na função de Presidente da Mesa Executiva, requer a aquisição dos produtos supramencionados, tendo em vista que a Câmara Municipal de General Carneiro precisa disponibilizar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades regulares, restringindo-se a presente aquisição aos materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, os quais são indispensáveis para o regular funcionamento desta Casa de Leis.

O quantitativo foi composto de acordo com as necessidades de consumo por um período aproximado de 12 (doze) meses da Câmara Municipal.

Observação: (para uso da Administração)

Segue ao Setor de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

Após a conclusão da pesquisa dos valores dos itens, retornem os autos para elaboração do termo de referência e demais expedientes necessários.

General Carneiro, 04 de março de 2024.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

PORTARIA N.º 020/2023, de 18 de maio de 2023.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.**

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação:

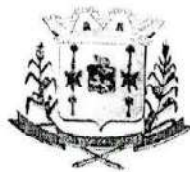
**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o agente público **ALEXSANDER MARTENDAL**, sob a Portaria de nomeação n.º 07/2012 para desempenhar as atribuições previstas no artigo 4º da Portaria n.º 019/2023.

**§1º.** O *Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como "Leiloeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;*



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

§2º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como "Pregoeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Pregoeiro Oficial para conduzir o certame;

Art. 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 3º. Fica designado o agente público **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**, sob a Portaria de nomeação n.º 006/2021 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, nos termos do Art. 7º e 8º da Portaria n.º 019/2023.

Art. 4º. Fica designado como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, nos termos dos artigos 12 e 13 da Portaria n.º 019/2023.

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I** - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

**II** - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III** - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**IV** - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**Art. 5º.** Fica designado como responsável pela **PESQUISA DE PREÇO** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, para desempenhar as atribuições previstas no artigo 16 a 19 da Portaria n.º 019/2023.

**Art. 6.º - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme art. 6º, inciso L e artigo 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação:

Presidente	ALEXSANDER MARTENDAL	Servidor Efetivo
Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva


**Art. 7º** - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata essa portaria.

### Vigência

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



0007

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 014/2024, de 01 de março de 2024.**

**EMENTA:** Substitui membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Comissão de Contratação e dá outras providências.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o servidor **Maikon Nickson dos Santos** havia sido designado para atuar no processo licitatório, através da Portaria 020/2023, foi exonerado na data de 16/02/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **MEMBRO TITULAR DA EQUIPE DE APOIO** a servidora **JUÇARA SIEGA**, portaria de nomeação n.º 013/2024 em substituição ao servidor **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **JUÇARA SIEGA**, portaria de nomeação n.º 013/2024, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, nos termos do art. 7º e 8º da Portaria nº 019/2023, em substituição ao servidor **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**.

**Art. 3º.** Designar como **MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a servidora **JUÇARA SIEGA**, portaria de nomeação n.º 013/2024, em substituição ao servidor **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**.

**Art. 4º.** Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **JUÇARA SIEGA**, portaria de nomeação n.º 013/2024, para fiscalizar a execução dos contratos regidos pela lei 8.666/93 em curso perante esta Casa de Leis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Registre, Publique-se, Cumpra-se.**

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

SANDRA APARECIDA  
TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972

Assinado de forma digital por  
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972  
Dados: 2024.03.01 16:26:38 -03'00'

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná


### **DESPACHO:**

Atendendo à solicitação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, formulada em 04/03/2024.

Considerando a Portaria de n.º 020/2023, encaminho os autos do processo ao servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para que realize a pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa de n.º 001/2022 e a Portaria de n.º 019/2023.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 04 de março de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

Recebi em

04 / 03 / 2024



**Responsável pela cotação: Alison Bruno Nicolaico de Jesus**



0009



Cotação 002/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

Criado em: 04/03/2024 13:39

Gerado em: 07/03/2024 16:36:15

Item 1

Açúcar, tipo refinado, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MUNARI ATACADISTA LTDA	10878273 000197		DOCES UCAR	40,00	UND	R\$ 5,96 (Proposta)	IMPOR TADO
VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04433578 000192	SAFIRA	SAFIRA	40,00	UND	R\$ 6,04 (Proposta)	IMPOR TADO
AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	51533372 000114	Nacion al	Campo Fino	40,00	UND	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPOR TADO
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08528442 000117	Nacion al	Alto Alegre	40,00	UND	R\$ 5,82 (Proposta)	IMPOR TADO
OSMAIR RODRIGUES LTDA	03517560 000106	CONF EDITAL	ALTO ALEGRE	40,00	UND	R\$ 3,95 (Proposta)	IMPOR TADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,354

Valor total: R\$ 214,16

Item 2

Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA	138792310 00169		MARA TÁ	5,00	UND	R\$ 5,00 (Vencedor)	IMPORT ADO

SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS	22404550000109	MARATA	5,00	UND	R\$ 8,63	IMPORT
L B DE PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA	11804004000149	2024 adocyl	5,00	UND	R\$ 8,00	IMPORT
JOSE RENATO DE CARVALHO DE SENTO SE	00795834000130	ADOCI L	ADOCI L	5,00	UND	R\$ 8,36
AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP	08052205000122	PROP RIA	PROP RIA	5,00	UND	R\$ 8,60

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,718

Valor total: R\$ 38,59

## Item 3

Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	52200675000188	CAFÉ A VÁCUO	PRESIDENTE	70,00	UND	R\$ 16,77	IMPORT
RC COMERCIO E SERVICOS LTDA	09600210000195		SANTA CLARA	70,00	UND	R\$ 16,39	IMPORT
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	48566347000123	CAFE EXTRAFORTE	RIO SUL	70,00	UND	R\$ 15,37	IMPORT
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTOLTA	76338979000174		MELITA	70,00	UND	R\$ 18,99	IMPORT
FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	48104729000134	EXTRA FORTE	CAFÉ DAS NAÇÕES	70,00	UND	R\$ 16,77	IMPORT

Método: Média

Valor unitário: R\$ 16,858

Valor total: R\$ 1180,06

## Item 4

Chá Mate tostado aroma natural -- caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.

Participante	Documento	Modelo	Marc	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19633424000111	CHILENO	CHILENO	10,00	UND	R\$ 4,00	IMPOR
E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA	27029615000105		81	10,00	UND	R\$ 4,70	IMPOR

MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	46636768 000157	40G	Capim ar	10,00	UND	R\$ 5,50 (Proposta) TADO	IMPOR
MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA	22077561 000121	CAIXA 25 SACHES	LEAO	10,00	UND	R\$ 7,15 (Proposta) TADO	IMPOR
LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	52804043 000123	CX	Matte Leão	10,00	UND	R\$ 5,90 (Proposta) TADO	IMPOR

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,45

Valor total: R\$ 54,50

## Item 5

Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCGL, Tirol e Itambé.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ECO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	85396182 000114	LEITE EM PO	TIROL	20,00	UND	R\$ 16,46 (Proposta) TADO	IMPOR
SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA	04949762 000190		prontu	20,00	UND	R\$ 14,20 (Proposta) TADO	IMPOR
JOSE CARLOS ROSSA	06042176 000192		aurora	20,00	UND	R\$ 14,08 (Proposta) TADO	IMPOR
ANZILIEIRO E ANZILIEIRO	27467343 000117	PACOTE/400 G	TIROL	20,00	UND	R\$ 17,79 (Proposta) TADO	IMPOR
GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368 000176	LEITE PO INTEGRAL	AURO RA	20,00	UND	R\$ 14,55 (Proposta) TADO	IMPOR
MOEMA COMERCIAL LTDA.	03134867 000128	LEITE EM PÓ INTEGRAL	GLÓR IA	20,00	UND	R\$ 20,00 (Proposta) TADO	IMPOR

Método: Média

Valor unitário: R\$ 16,18

Valor total: R\$ 323,60

## Item 6

Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUELY HUBNER DE MIRANDA-ME	422271000 00103	PEDRA AZUL	PEDRA AZUL	1200,00	UND	R\$ 2,34 (Proposta) ADO	IMPORT

0011

LF DO VALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	53121714000114	Crystal	Crystal	1200,00	UND	R\$ 2,28 (Proposta)	IMPORTADO
PLANALTO SOLUÇÕES LTDA	18456136000176	UN	ORGANICA	1200,00	UND	R\$ 2,12 (Proposta)	IMPORTADO
DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	44417449000125		daflora	1200,00	UND	R\$ 1,20 (Proposta)	IMPORTADO
PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA	45071356000154		CLARRISIMA	1200,00	UND	R\$ 1,15 (Proposta)	IMPORTADO
GABRIEL KURTA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	39558039000164	GARRAFA 500ML	ROYALFIT	1200,00	UND	R\$ 0,98 (Proposta)	IMPORTADO

0012

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,6783

Valor total: R\$ 2014,00

Item 7

Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quant idade	Unid ade	Proposta	Méto do
COMERCIAL BORA EIRELI	04094110000110	BOCCONE	BOCCONE	30,00	UND	R\$ 3,43 (Vencedor)	IMPOR TADO
DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO	94846078000175	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE MILHO	PRÓPRIA	30,00	UND	R\$ 9,81 (Proposta)	IMPOR TADO
ERONILTON PUNTEL	04110563000109		MAINARDI	30,00	UND	R\$ 6,72 (Proposta)	IMPOR TADO
OSMAIR RODRIGUES LTDA	03517560000106	BISCOITO ROSCA	NAGA	30,00	UND	R\$ 5,15 (Proposta)	IMPOR TADO
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	19633424000111	PICCININI	PICCININI	30,00	UND	R\$ 5,10 (Proposta)	IMPOR TADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,042

Valor total: R\$ 181,26

Item 8

Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g

Participante	Documen to	Mod elo	Marca	Quanti dade	Unid ade	Proposta	Métod o
--------------	---------------	------------	-------	----------------	-------------	----------	------------

ELCIO MAFIOLETTI ME	060335030	PICINI	PICININI	15,00	UND	R\$ 6,40	IMPORT
	00140	NI				(Proposta)	ADO
ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	092215760		SALT	15,00	UND	R\$ 6,99	IMPORT
	00153					(Proposta)	ADO
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	338427180	PCT	PICININI	15,00	UND	R\$ 7,60	IMPORT
	00184					(Proposta)	ADO
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	295138720		piccinini/ ninfa	15,00	UND	R\$ 5,99	IMPORT
	00135					(Proposta)	ADO
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	196334240	PICCIN	PICCININ	15,00	UND	R\$ 7,00	IMPORT
	00111	INI	I			(Proposta)	ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,796

Valor total: R\$ 101,94

Item 9

Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	229060380	22,2cm liso vidro	nadir	18,00	UND	R\$ 8,27	IMPORT
	00160					(Proposta)	ADO
WALTER NETO CHAMBÓ - ME	044926540		DURL EX	18,00	UND	R\$ 8,25	IMPORT
	00130					(Proposta)	ADO
WALTER NETO CHAMBÓ - ME	044926540		DURL EX	18,00	UND	R\$ 7,95	IMPORT
	00130					(Vencedor)	ADO
MMP NANTES	216903550	astral	nadir	18,00	UND	R\$ 11,03	IMPORT
	00120					(Proposta)	ADO
SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA	464943140		dural ex	18,00	UND	R\$ 11,00	IMPORT
	00120					(Proposta)	ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 9,30

Valor total: R\$ 167,40

Item 10

Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan, Brilhante e Girando Sol.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CARDOSO & GELLER LTDA ME	168274140	unidade	klip	5,00	UND	R\$ 15,00	IMPORT
	00129	e				(Proposta)	ADO
NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	279813890	1 KG	BARBARE X	5,00	UND	R\$ 20,00	IMPORT
	00150					(Proposta)	ADO

OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44639579000102	apyce	apyce	5,00	UND	R\$ 11,08 (Proposta)	IMPORT ADO
HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28279513000100	Tixan	Tixan	5,00	UND	R\$ 14,68 (Proposta)	IMPORT ADO
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52371452000183	UND	GIRAND O SOL	5,00	UND	R\$ 17,59 (Proposta)	IMPORT ADO
MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI	34617980000198		ESPUMIL	5,00	UND	R\$ 14,66 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 15,5017

Valor total: R\$ 77,5083

Item 11

Carga de Gás – GLP composição básica de propano e butano – gás de cozinha – botijão – P 13 com troca de casco/vasilhame.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MICHAEL JACSON SCHROEDER	13382566000177	P 13	NACIONAL GÁS	2,00	UND	R\$ 120,22 (Proposta)	IMPORT ADO
FALABRETTE SUPERMERCADOS LTDA	91232843000179		liquigas	2,00	UND	R\$ 135,00 (Proposta)	IMPORT ADO
FULLGAS COMERCIO DE GAS LTDA	33905874000147	CONFORME EDITAL	COPAGAZ	2,00	UND	R\$ 123,25 (Vencedor)	IMPORT ADO
SUPERMERCADOS LIMASTER LTDA	00131809000152		ultragaz	2,00	UND	R\$ 155,00 (Proposta)	IMPORT ADO
SUPERMERCADOS LIMASTER LTDA	00131809000152		ultragaz	2,00	UND	R\$ 148,00 (Vencedor)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 136,294

Valor total: R\$ 272,588

Item 12

Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CWN FERREIRA LTDA	292933116000148	BOTIJÃO VAZIO P14	ULTRAGAS	1,00	UND	R\$ 155,00 (Proposta)	IMPORT ADO
G4 COMERCIO DE GAS TORORO LTDA	38545777000104	P13	ULTRAGAZ	1,00	UND	R\$ 250,00 (Vencedor)	IMPORT ADO
MICHAEL JACSON SCHROEDER	13382566000177	P 13	NACIONAL GÁS	1,00	UND	R\$ 203,48 (Vencedor)	IMPORT ADO

EVERTON PEDRO TAQUES	08924530 000138	P13	SUPERGA SBRAS	1,00	UND	R\$ 175,87 (Vencedor)	IMPORT ADO
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTOLTA	76338979 000174		LIQUIGAS	1,00	UND	R\$ 192,14 (Proposta)	IMPORT ADO
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTOLTA	76338979 000174		LIQUIGAS	1,00	UND	R\$ 190,00 (Vencedor)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 194,415

Valor total: R\$ 194,415

Item 13

Água Mineral sem gás em garrações plásticas de 20 litros com troca de vasilhame.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERMERCADO JAMPRUCA LTDA	094659240 00138		KRENAK	10,00	UND	R\$ 13,00 (Proposta)	IMPORT ADO
CARLA TREVISOL RESTAURANTE	207177890 00103	FONTANA OURO	FONTANA OURO	10,00	UND	R\$ 14,26 (Proposta)	IMPORT ADO
3 S COMERCIAL LTDA	395964140 00160	DIVINA PUREZA	DIVINA PUREZA	10,00	UND	R\$ 12,89 (Proposta)	IMPORT ADO
ADILSON MOURA DE SOUZA ME	022353190 00121		KRENAK	10,00	UND	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORT ADO
KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME	151593930 00158	FONTANA ORO	FONTANA ORO	10,00	UND	R\$ 17,40 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 14,51

Valor total: R\$ 145,10

Item 14

Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47515013 000167		Plastpér ola	15,00	UND	R\$ 34,99 (Proposta)	IMPOR TADO
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926 000127	SACO PLAST LIXO 50L 50UND	DONAP ACK	15,00	UND	R\$ 34,16 (Proposta)	IMPOR TADO
MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	42456341 000116	PACOTE	I.PLAST	15,00	UND	R\$ 17,50 (Proposta)	IMPOR TADO
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	12706257 000142	PORTOPLAST	PORTOP LAST	15,00	UND	R\$ 18,00 (Proposta)	IMPOR TADO

0015

COMERCIAL RL LTDA ME	15408077 000172	DESCAR PACK	15,00	UND	R\$ 45,90 (Proposta)	IMPOR TADO	0016
----------------------	--------------------	----------------	-------	-----	-------------------------	---------------	------

Método: Média

Valor unitário: R\$ 30,11

Valor total: R\$ 451,65

Item 15

Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades.

Participante	Docume nto	Mode lo	Marc a	Quanti dade	Unid ade	Proposta	Métod o
ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME	12560585 000183	15L	MPLAS T	18,00	UND	R\$ 20,16 (Proposta)	IMPORT ADO
SUPERMERCADO COSTA AZUL LTDA	04949762 000190		clarus	18,00	UND	R\$ 12,90 (Proposta)	IMPORT ADO
49.678.401 JULIANA LOPES DE CERQUEIRA SILVA	49678401 000194	EMBAL IXO	EMBAL IXO	18,00	UND	R\$ 15,09 (Proposta)	IMPORT ADO
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47426140 000190		rio fort	18,00	UND	R\$ 17,23 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 16,345

Valor total: R\$ 294,21

Item 16

Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas

Participante	Document o	Mode lo	Marc a	Quantid ade	Unida de	Proposta	Método
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP	8494966800 0170		dr paper	60,00	UND	R\$ 16,43 (Proposta)	IMPORTA DO
PACA COMERCIAL LTDA	4877073500 0120	2024	Toppel	60,00	UND	R\$ 27,58 (Proposta)	IMPORTA DO
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	5349424600 0123		Plazap el	60,00	UND	R\$ 15,95 (Proposta)	IMPORTA DO
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3563833100 0136	BRANC A	SD	60,00	UND	R\$ 18,00 (Proposta)	IMPORTA DO
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	5349424600 0123		Plazap el	60,00	UND	R\$ 27,02 (Proposta)	IMPORTA DO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 20,996

Valor total: R\$ 1259,76



## Item 17

Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez) por meio de alavanca, para copos de 180ml. Descrição: tubo em plástico transparente reforçado, base branca.

Participante	Documento	Modelo	Marc	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FRONTAL COMERCIAL EIRELI EPP	03706043 000185	UNID	FORTCOM	4,00	UND	R\$ 54,09 (Proposta)	IMPORTADO
STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DE VESTUÁRIO LTDA	37554939 000108	SUPORTE	NOBRE	4,00	UND	R\$ 62,00 (Proposta)	IMPORTADO
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	12706257 000142	PREMI	PREMI	4,00	UND	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORTADO
MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	42456341 000116	UNIDADE	F.COM	4,00	UND	R\$ 54,09 (Proposta)	IMPORTADO
MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	36821330 000195	UNIDADE	NOBRE	4,00	UND	R\$ 83,12 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 62,66

Valor total: R\$ 250,64

## Item 18

Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL MARELLY	13986656 000177	GP	GP	3,00	UND	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284 000181	bandeja conf edital	golden inox	3,00	UND	R\$ 68,00 (Proposta)	IMPORTADO
SHIGEMOTO & CIA LTDA	23787127 000111	FORMA	FORMA	3,00	UND	R\$ 96,25 (Proposta)	IMPORTADO
MMP NANTES	21690355 000120	25X35	FORMA	3,00	UND	R\$ 136,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 100,0625

Valor total: R\$ 300,1875

Valor total da cotação:

R\$ 7521,5688

*[Handwritten signature]*  
**0018**



ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS (104.835.289-78)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://blcompras.com>).



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITA-SE COTAÇÃO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO DEVE CONTER:

- VALOR UNITÁRIO;
- VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- DATA DA COTAÇÃO;
- VALIDADE DA PROPOSTA;
- CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

OS PRODUTOS DEVERAM SER ENTREGUES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SEM CUSTO ADICIONAL.

**OBSERVAÇÃO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO O ORÇAMENTO COM A COTAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS RELACIONADOS, SOB PENA DE SER DESCARTADA A PROPOSTA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	UND	40		
2	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.	UND	5		
3	Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem	UND	70		



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

	gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.				
4	Chá Mate tostado aroma natural – caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	UND	10		
5	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCGL, Tirol e Itambé.	UND	20		
6	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	UND	1200		
7	Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	UND	30		
8	Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	UND	15		
09	Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	UND	18		
10	Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan,Brilhante e Girando Sol.	UND	05		



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

11	Carga de Gás – GLP composição básica de propano e butano – gás de cozinha – botijão – P 13 com troca de casco/vasilhame.	UND	02		
12	Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	UND	01		
13	Água Mineral sem gás em garrações plásticas de 20 litros com troca de vasilhame.	UND	10		
14	Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	UND	15		
15	Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades.	UND	18		
16	Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	PCT	60		
17	Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez) por meio de alavanca, para copos de 180ml. Descrição: tubo em plástico transparente reforçado, base branca.	UND	04		
18	Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	UND	03		



**Assunto** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO  
**De** Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
**Para** <jackiw.nfe@gmail.com>  
**Data** 2024-03-07 16:04

- Solicitação de orçamento.pdf(~699 KB)
- 1.1 solicitação Modelo e-mail (2).docx(~24 KB)

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quíndrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camarageneralcarneiro@hotmai.com](mailto:camarageneralcarneiro@hotmai.com)

--

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De: Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para: <mercadoikalopes@yahoo.com.br>  
Data: 2024-03-07 16:05



- 1.1 solicitação Modelo e-mail (2).docx(~24 KB)
- Solicitação de orçamento.pdf(~699 KB)

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camarageneralcarneiropr@hotmail.com](mailto:camarageneralcarneiropr@hotmail.com)

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para <formiguinhagas@gmail.com>  
Data 2024-03-07 16:06



- 1.1 solicitação Modelo e-mail (2).docx(~24 KB)
- Solicitação de orçamento.pdf(~699 KB)

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)





**Assunto** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO  
**De** Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
**Para** <financeiro.giacomini@hotmail.com>  
**Data** 2024-03-07 16:13

- 1.1 solicitação Modelo e-mail (2).docx(~24 KB)
- Solicitação de orçamento.pdf(~699 KB)

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:  
[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camarageneralcarneiropr@hotmail.com](mailto:camarageneralcarneiropr@hotmail.com)



**Assunto** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO  
**De** Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
**Para** <contabil.saomiguel@hotmail.com>  
**Data** 2024-03-07 16:14

- 1.1 solicitação Modelo e-mail (2).docx(~24 KB)
- Solicitação de orçamento.pdf(~699 KB)

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JACKIW LTDA

ENDEREÇO: RUA RANULFO COSTA PINTO 257

TELEFONE: 42 99989-92-46

CNPJ: 10751650/0001-22

VALIDADE DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	UND	40	6,54	
2	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.	UND	5	9,89	
3	Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.	UND	70	18,90	
4	Chá Mate tostado aroma natural – caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	UND	10	8,90	
5	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana	UND	20	19,80	

	mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCGL, Tirol e Itambé.				
6	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	UND	1200	2,90	
7	Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	UND	30	9,78	
8	Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	UND	15	9,65	
09	Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	UND	18	12,90	
10	Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan, Brilhante e Girando Sol.	UND	05	15,60	
11	Carga de Gás – GLP composição básica de propano e butano – gás de cozinha – botijão – P 13 com troca de casco/vasilhame.	UND	02	153,90	
12	Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	UND	01	250,00	
13	Água Mineral sem gás em garrafas plásticas de 20 litros com troca de vasilhame.	UND	10	21,90	
14	Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	UND	15	25,90	
15	Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades.	UND	18	24,90	
16	Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	PCT	60	18,90	
17	Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez) por meio de alavanca, para copos de 180ml. Descrição: tubo em plástico transparente reforçado, base branca.	UND	04	45,90	

18	Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	UND	03	95,90	
----	--	-----	----	-------	--

UNIÃO DA VITÓRIA, 07 de MARÇO de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** CARIMBO OU TIMBRE DA EMPRESA

**SUPERMERC** Assinado de forma  
**ADO JACKIW** digital por  
SUPERMERCADO  
LTDA:10751 JACKIW  
650000122 LTDA:10751650000122  
Dados: 2024.03.07  
18:54:55 -03'00'

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para Viviane Maselko <jackiw.nfe@gmail.com>  
Data 2024-03-08 12:45

roundcube



Em 2024-03-07 18:57, Viviane Maselko escreveu:

Em 07/03/2024 16:04, Assessoria de Imprensa escreveu:

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)

Boa Tarde,

Gostaria de solicitar a retificação da cotação apresentada, visto que a mesma não possui algumas informações, tais como a data de validade da proposta, o valor total de cada item discriminado e o valor total global.

Desde já, expresso meus agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente, Alison B. N. de Jesus - Câmara Municipal de General Carneiro

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para <formiguinhagas@gmail.com>  
Data 2024-03-15 14:41



Em 2024-03-07 16:06, Assessoria de Imprensa escreveu:

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)

Boa tarde,

Gostaria de reiterar o pedido de cotação, estendendo o prazo por mais 7 dias. Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Atenciosamente, Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para <mercadoikalopes@yahoo.com.br>  
Data 2024-03-15 14:41



Em 2024-03-07 16:05, Assessoria de Imprensa escreveu:

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)

--  
Boa tarde,

Gostaria de reiterar o pedido de cotação, estendendo o prazo por mais 7 dias. Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Atenciosamente, Alison Bruno Nicolaico de Jesus



Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para <financeiro.giacomini@hotmail.com>  
Data 2024-03-15 14:42



Em 2024-03-07 16:13, Assessoria de Imprensa escreveu:

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)

Boa tarde,

Gostaria de reiterar o pedido de cotação, estendendo o prazo por mais 7 dias. Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Atenciosamente, Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para <contabil.saomiguel@hotmail.com>  
Data 2024-03-15 14:42



Em 2024-03-07 16:14, Assessoria de Imprensa escreveu:

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quíndrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)

Boa tarde,

Gostaria de reiterar o pedido de cotação, estendendo o prazo por mais 7 dias. Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Atenciosamente, Alison Bruno Nicolaico de Jesus

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para Viviane Maselko <jackiw.nfe@gmail.com>  
Data 2024-03-15 14:43



Em 2024-03-08 12:45, Assessoria de Imprensa escreveu:

Em 2024-03-07 18:57, Viviane Maselko escreveu:

Em 07/03/2024 16:04, Assessoria de Imprensa escreveu:

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)

Boa Tarde,

Gostaria de solicitar a retificação da cotação apresentada, visto que a mesma não possui algumas informações, tais como a data de validade da proposta, o valor total de cada item discriminado e o valor total global.

Desde já, expresso meus agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente, Alison B. N. de Jesus - Câmara Municipal de General Carneiro

Boa tarde,

Gostaria de reiterar o pedido de retificação da cotação, estendendo o prazo por mais 7 dias. Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Atenciosamente, Alison Bruno Nicolaico de Jesus

**ORÇAMENTO**

SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME  
 Rua Castelo Branco 575 – Monte Castelo  
 CEP: 84660.000 – GENERAL CARNEIRO – PR  
 CNPJ 00.471.264/0001-23 FONE: 42999146619

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	UND	40	22,90	916,00
2	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.	UND	5	7,50	37,50
3	Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.	UND	70	17,90	1.253,00
4	Chá Mate tostado aroma natural – caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	UND	10	5,25	52,50
5	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas,	UND	20	13,25	265,00

6	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a.	UND	1200	2,20	2.640,00
7	Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	UND	30	5,25	157,50
8	Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	UND	15	6,99	104,85
09	Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	UND	18	15,99	287,82
10	Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan,Brilhante e Girando Sol.	UND	05	8,50	42,50
11	Carga de Gás – GLP composição básica de propano e butano – gás de cozinha – botijão – P 13 com troca de casco/vasilhame.	UND	02	135,00	270,00
12	Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	UND	01	270,00	270,00
13	Água Mineral sem gás em garrafões plásticos de 20 litros com troca de vasilhame.	UND	10	16,90	169,00
14	Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	UND	15	18,90	283,50
15	Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades.	UND	18	18,90	340,20
16	Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	PCT	60	22,90	1.374,00
17	Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez)	UND	04	46,90	187,60
18	Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	UND	03	145,00	435,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>9.085,97</b>

12, Março de 2024.

SIRLEI DE J N LOPES E CIA  
 LTDA:00471264000123

Assinado de forma digital por SIRLEI DE J N LOPES E CIA  
 LTDA:00471264000123  
 Data: 2024.03.18 14:07:25 -03'00'

**SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 00.471.264/0001-23**

**OBSERVAÇÃO: CARIMBO OU TIMBRE DA EMPRESA**

0038

Assunto **Re: ORÇAMENTO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para Sirlei Lopes <mercadoikalopes@yahoo.com.br>  
Data 2024-04-01 14:33



Em 2024-03-18 17:03, Sirlei Lopes escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de chamar a atenção para o item 01 da cotação, onde o valor unitário é listado como R\$ 22,90. Peço gentilmente que confirme este preço e, caso identifique alguma discrepância no valor, solicito que a cotação seja retificada. Agradeço antecipadamente pela sua atenção e cooperação.

Atenciosamente,  
Alison Bruno Nicolaico de Jesus

--

**ORÇAMENTO**

SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME  
 Rua Castelo Branco 575 - Monte Castelo  
 CEP: 84660.000 - GENERAL CARNEIRO - PR  
 CNPJ 00.471.264/0001-23 FONE: 42999146619

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	UND	40	5,25	210,00
2	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.	UND	5	7,50	37,50
3	Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.	UND	70	17,90	1.253,00
4	Chá Mate tostado aroma natural - caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	UND	10	5,25	52,50
5	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas,	UND	20	13,25	265,00

6	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a.	UND	1200	2,20	2.640,00
7	Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	UND	30	5,25	157,50
8	Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	UND	15	6,99	104,85
09	Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	UND	18	15,99	287,82
10	Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan,Brilhante e Girando Sol.	UND	05	8,50	42,50
11	Carga de Gás – GLP composição básica de propano e butano – gás de cozinha – botijão – P 13 com troca de casco/vasilhame.	UND	02	135,00	270,00
12	Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	UND	01	270,00	270,00
13	Água Mineral sem gás em garrações plásticas de 20 litros com troca de vasilhame.	UND	10	16,90	169,00
14	Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	UND	15	18,90	283,50
15	Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades.	UND	18	18,90	340,20
16	Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	PCT	60	22,90	1.374,00
17	Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez)	UND	04	46,90	187,60
18	Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	UND	03	145,00	435,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>8.379,97</b>

General Carneiro, 01 de abril de 2024.

SIRLEI DE J N LOPES E CIA Assinado de forma digital por SIRLEI DE J N LOPES E CIA LTDA.00471264000123  
 LTDA:00471264000123 Dados: 2024.04.01 15:00:23 -03'00'

SIRLEI DE J.N LOPES & CIA LTDA

**OBSERVAÇÃO:** CARIMBO OU TIMBRE DA EMPRESA



0041



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES

Atendendo à solicitação do Agente de Contratação, encaminho a pesquisa de preços solicitada (anexo), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

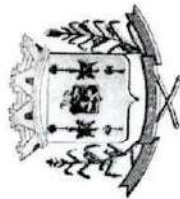
Para a pesquisa de preços, foi utilizado o portal <https://bll.org.br> como fonte de referência, além de orçamentos de fornecedores locais. O método utilizado para obtenção de preços estimados foi a **MÉDIA DE PREÇOS**, por meio dos valores obtidos nos últimos 12 (doze) meses em processos similares, a fim de garantir que o valor do objeto a ser adquirido esteja de acordo com as práticas de mercado. Ressaltamos que toda a pesquisa foi realizada seguindo rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

Segue anexa planilha comparativa de preços obtidos nas pesquisas, para fins de ilustração.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 04 de abril de 2024.

Responsável pela cotação: Alison Bruno Nicolaico de Jesus – CPF 104.835.289-78



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PARANÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

### PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	Cotações realizadas		VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
				Plataforma BLL bilcompras.com	Sirlei de J. N. Lopes & Cia LTDA ME CNPJ 00.471.264/0001-23		
1	Açúcar, tipo refinado, branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre	UND	40	Valor Unitário R\$ 5,35	Valor unitário R\$ 5,25	R\$ 5,30	R\$ 212,00

# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná



2	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.	UND	05	R\$ 7,72	R\$ 7,50	R\$ 7,61	R\$ 38,05
3	Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilião, Três Corações.	UND	70	R\$ 16,86	R\$ 17,90	R\$ 17,38	R\$ 1.216,60
4	Chá Mate tostado aroma natural – caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	UND	10	R\$ 5,45	R\$ 5,25	R\$ 5,35	R\$ 53,50



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

5	Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCG, Tirol e Itambé.	UND	20	R\$ 16,18	R\$ 13,25	R\$ 14,72	R\$ 294,40
6	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	UND	1200	R\$ 1,68	R\$ 2,20	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
7	Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	UND	30	R\$ 6,04	R\$ 5,25	R\$ 5,65	R\$ 169,50
8	Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	UND	15	R\$ 6,80	R\$ 6,99	R\$ 6,90	R\$ 103,50



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0045

9	Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	UND	18	R\$ 9,30	R\$ 15,99	R\$ 12,65	R\$ 227,70
10	Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan, Brilhante e Girando Sol.	UND	05	R\$ 15,50	R\$ 8,50	R\$ 12,00	R\$ 60,00
11	Carga de Gás - GLP composição básica de propano e butano - gás de cozinha - botijão - P 13 com troca de casco/vasilhame.	UND	02	R\$ 136,29	R\$ 135,00	R\$ 135,65	R\$ 271,30
12	Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	UND	01	R\$ 194,42	R\$ 270,00	R\$ 232,21	R\$ 232,21
13	Água Mineral sem gás em garrações plásticas de 20 litros com troca de vasilhame.	UND	10	R\$ 14,51	R\$ 16,90	R\$ 15,71	R\$ 157,10
14	Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	UND	15	R\$ 30,11	R\$ 18,90	R\$ 24,51	R\$ 367,65
15	Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades	UND	18	R\$ 16,35	R\$ 18,90	R\$ 17,63	R\$ 317,34
16	Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	PCT	60	R\$ 21,00	R\$ 22,90	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

*[Handwritten Signature]*  
0046

17	Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez) por meio de alavanca, para copos de 180ml. Descrição: tubo em plástico transparente reforçado, base branca.	UND	04	R\$ 62,66	R\$ 46,90	R\$ 54,78	R\$ 219,12
18	Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	UND	03	R\$ 100,06	R\$ 145,00	R\$ 122,53	R\$ 367,59

\*\* Os valores das cotações foram arredondados para duas casas decimais após a vírgula, seguindo a regra padrão de arredondamento matemático. Se o dígito na terceira casa decimal for menor que 5, o valor é mantido. Se for 5 ou maior, o valor na segunda casa decimal é aumentado em uma unidade. \*\*

General Carneiro, 04 de abril de 2024.

Responsável pelo ETP: Alison Bruno Nicolaico de Jesus – CPF 104.835.289-78.



# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

### **JUSTIFICATIVA:**

Informo que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP não é obrigatório para o caso em tela, haja vista o que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/21, sendo que a Instrução Normativa Seges nº 58/22 faculta a elaboração do ETP para estes casos, senão vejamos o disposto no artigo 14, inciso I:

*“Art. 14. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e”*

A obrigatoriedade da elaboração do ETP também já se encontra regulamentada na esfera municipal, através da Portaria 019/23, senão vejamos o disposto no artigo 17:

*Art. 17º - No âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;*
- II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº*



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

14.133/2021;

*IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.*

Deste modo, ante a baixa complexidade do objeto da contratação, bem como pela não obrigatoriedade da elaboração do ETP, deixo de elaborar o documento ante a sua inexigência legal.

Por fim, como o objeto da contratação não se refere a objeto da área de engenharia não há a necessidade de elaboração análise de risco, projeto básico ou projeto executivo.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro, 04 de abril de 2024.

Responsável pelo ETP: Alison Bruno Nicolaico de Jesus – CPF 104.835.289-78.





### **DESPACHO:**

Encaminho para a apreciação e deliberação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente da Mesa Executiva os autos do processo administrativo, juntamente com pesquisa de preços para a realização da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 04 de abril de 2024.

**Alexander Martendal**  
**Agente de Contratação**

Recebi em 04.04.24

**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Dispensa será realizada pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

LOTE 01				
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	UND	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.	UND	5	R\$ 7,61	R\$ 38,05



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.	UND	70	R\$ 17,38	R\$ 1.216,60
Chá Mate tostado aroma natural – caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	UND	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCGL, Tirol e Itambé.	UND	20	R\$ 14,72	R\$ 294,40
Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	UND	1200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	UND	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	UND	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	UND	18	R\$ 12,65	R\$ 227,70
Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan, Brilhante e Girando Sol.	UND	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Carga de Gás - GLP composição básica de propano e butano - gás de cozinha - botijão - P 13 com troca de casco/vasilhame.	UND	02	R\$ 135,65	R\$ 271,30
Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	UND	01	R\$ 232,21	R\$ 232,21
Água Mineral sem gás em garrafas plásticas de 20 litros com troca de vasilhame.	UND	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	UND	15	R\$ 24,51	R\$ 367,65
Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades.	UND	18	R\$ 17,63	R\$ 317,34
Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	PCT	60	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez) por meio de alavanca, para copos de 180ml. Descrição: tubo em plástico transparente reforçado, base branca.	UND	04	R\$ 54,78	R\$ 219,12
Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	UND	03	R\$ 122,53	R\$ 367,59
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 7.952,56 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)</b>				



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1 Tendo em vista a necessidade de manutenção da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios.
- 3.2 As quantidades constantes acima têm como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

### **4. METODOLOGIA**

- 4.1. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será **menor preço - valor total do lote**.

### **5. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

- 5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega do produto ou prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 5.3. Constatando-se uma situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, pela via eletrônica, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega será centralizada na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, localizada no seguinte endereço: rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz, centro, município de General Carneiro/PR, CEP 84660-000, em dias úteis, das 12 às 18 horas.

### **7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A contratação pretendida se efetivará mediante a entrega do objeto acima descrito, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **A CONTRATADA TEM POR OBRIGAÇÕES:**

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e de todos os componentes que acompanham o produto, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### 10. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço - valor total do lote**.

10.2. As propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até o dia xx.xx.2024 através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**.

10.3. No dia xx.xx.2024 o fornecedor que tiver o **menor preço - valor total do lote** será selecionado por meio de realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

### 11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins identificação em todo o território nacional;

11.1.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.

11.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

11.2.09. Declaração de que atende os requisitos do edital.

11.2.10. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **12. DAS EXIGÊNCIAS PARA PESSOA FÍSICA**

12.1. Em caso de pessoa física ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração (art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116 de 2021).

12.2. Em caso de pessoa física, deverá ser comprovado o cadastramento no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.952,56 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) conforme custo unitário apostado na tabela em anexo.

### **14. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas é assumido a responsabilidade.

General Carneiro/PR, em 04 de abril de 2024.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0060

## DESPACHO:

Atendendo à solicitação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis, formulada em 04/03/2024.

Encaminho os autos do processo administrativo n.º 005/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 002/2024 ao departamento contábil para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 04 de abril de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



0061

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

### PARECER CONTÁBIL

À  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO  
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

**Assunto: Indicação de Recursos Financeiros**

**Objeto:** Contratação de empresa para a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Financeiros no exercício de 2024, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/Atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.30  
Saldo atual: R\$ 46.898,00

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 05 de abril de 2024.

ANA PAULA BENDLIN Assinado de forma digital por ANA  
HEIL:03291624971 PAULA BENDLIN HEIL:03291624971  
Dados: 2024.04.05 13:47:20 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil  
Contadora  
CRC n.º PR-056894/O-1



## AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis, considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil carregado ao processo, autorizo a **CONTRATAÇÃO DIRETA** pelo processo administrativo n.º 005/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 002/2024, por se mostrar o meio mais vantajoso para este ente público.

**SEGUE EM ANEXO MINUTA.**

General Carneiro, 08 de abril de 2024.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR

0063



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### MINUTA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 002/2024, com FUNDAMENTO LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ N.º 00.310.922/0001-03, com sede à rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - centro, General Carneiro/PR - CEP 84.660-000, torna público que, realizará Processo Licitatório com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ÀS 23 horas e 59 minutos do dia XX de XX de 2024.
NO DIA XX.XX.2024 O FORNECEDOR QUE TIVER O <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> SERÁ SELECIONADO POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .	DIA XX/XX/2024, a partir da 10:00 Horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br">licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br</a>

**1 - DO OBJETO:**



# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

**1.1** Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

**1.3** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (CONSTANTES NAS PÁGINAS 050 A 059).

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL.

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## **2 – PARTICIPAÇÃO**

**a)** Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

**b)** O envio de propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até o dia xx.xx.2024 através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**.





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- c) A participação na presente dispensa é preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, situadas no local ou regionalmente nos termos do Art. 47 e 48 §3º da Lei Complementar 123/2006 c/c Art. 4º da Lei 14.133/21.
- d) Para fins do disposto acima, considera-se regional como sendo a microrregião administrativa o Município de General Carneiro/PR
- e) Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADA (pelo valor do item), e o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02(DUAS) casas decimais após a vírgula.
- f) O licitante deverá informar a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo II do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).
- g) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- h) Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao agente de contratação convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.
- i) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

### 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**3.1.** No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

## **4 -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de General Carneiro, para exercício de 2024.

Dotação orçamentária:  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.30  
Saldo atual: R\$ 46.898,00

## **5 - DO VALOR ESTIMADO:**

**5.1** O valor global estimado para contratação será de **R\$ 7.952,56 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** para aquisição dos produtos constante do **Termo de Referência anexo I**.

## **6 -DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

### **6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1. Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins identificação em todo o território nacional;



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**6.1.2. Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**6.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**6.1.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**6.1.8. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**6.1.9. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**6.1.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**6.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**6.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.

**6.2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.2.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.2.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.2.9.** Declaração de que atende os requisitos do edital.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**6.2.10.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **6.3. - PROPOSTA DE PREÇO**

**6.3.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada **conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

**6.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **7 - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**8.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

General Carneiro/PR, em XXX de XXX de 2024

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**OBSERVAÇÃO: A integra do TERMO DE REFERÊNCIA segue Conforme o disposto nas páginas 050 a 059 do presente processo.**



0073



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE / FAX:  
EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

LOTE 01				
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	UND	40	R\$	R\$
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$</b>				

Valor total do Lote 01: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO  
EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_,  
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei,  
para os fins de habilitação, no Processo n.º 001/2024 - DISPENSA de  
Licitação n.º 001/2024, instaurada pela Câmara Municipal de General  
Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e  
informações necessárias para a participação da presente licitação e a  
aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza,  
vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

Município/UF, data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Processo n.º 001/2024 - DISPENSA de Licitação n.º 001/2024,, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município/UF, data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0077

## DESPACHO:

Atendendo à solicitação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente referente a contratação de empresa para o fornecimento o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis, formulada em 04/03/2024.

Encaminho ao departamento jurídico, os autos do processo administrativo n.º 005/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 002/2024, Processo este contendo 77 (setenta e sete) páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 08 de abril de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo n.º 005/2024 – Dispensa de Licitação n.º 002/2024

Objeto: Contratação Direta de empresa para o fornecimento de material de higiene, limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta casa de leis, relação de produtos que consta na solicitação de compra..

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de dispensa de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta em razão do valor, o qual não ultrapassa R\$ 50.000,00 (e suas correções) conforme disposição legal, e autorização: *“Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades esta Casa de Leis; considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil carregado ao processo, autorizo a CONTRATAÇÃO DIRETA pelo processo administrativo n.º 005/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 002/2024, por se mostrar o meio mais vantajoso para este ente público.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação de Compra emitido pela Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Portaria que designa o Sr. Agente de Licitações e a Equipe de Apoio;
- Pesquisas de preço e documento justificando as cotações e comparando os preços;
- Justificativa acerca da não obrigatoriedade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência;



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato;
- Autorização emitida pela Presidência da Câmara Municipal (ordenadora da despesas) para a contratação direta, pelo processo administrativo n.º 005/2024 – Dispensa de Licitação n.º 002/2024.
- Minuta do Aviso de Contratação Direta e Anexos I (termo de referência), II (modelo de proposta comercial), III (modelo de declaração de atendimento aos requisitos do edital) e IV (modelo de declaração de inexistência de impedimento).

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Dispensa é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 75, inciso II da referida lei:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

São os casos em que, apesar de viável a competição mediante licitação, a lei faculta ao administrador público sua dispensa, em razão do baixo valor da contratação, uma vez que o custo econômico da utilização do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Entretanto, para que seja autorizada a dispensa, o valor da dispensa deve ser do montante global da contratação, vedado o fracionamento da despesa, nos termos do § 1º do referido Artigo:



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Salientando-se que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”





# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: o documento de formalização de demanda, termo de referência contendo a estimativa da despesa, e parecer contábil atestando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e autorização para contratação emitida pela Ordenadora da Despesa, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesas e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados.

O termo de referência por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Justificativa, Metodologia sobre a forma e critério de julgamento, Forma de Pagamento e Condições, Modelo de Execução do Objeto, a Duração do Contrato, as Obrigações do Contratante e da Contratada, Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta, documentos necessários à habilitação jurídica e de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, Estimativa do Valor da Contratação e Termo de Responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência, cumprindo o disposto no Art. 6º, XXIII da Lei de Regência:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, tendo o Sr. Agente de Licitação apresentado justificativa indicando a desnecessidade de estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos, o que foi justificado pela Equipe de Apoio à Licitação;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser trazidos aos autos pelos interessados, e certificados pelo Sr. Agente de Licitações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00,00 (e suas correções), com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

*“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não,*



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 11 de Abril de 2024.

MARCELO  
DALTON  
DALMOLIN:78799  
619920

Assinado de forma digital  
por MARCELO DALTON  
DALMOLIN:78799619920  
Dados: 2024.04.11  
15:22:35 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



# Câmara Municipal

0085

General Carneiro - Estado do Paraná

## **DESPACHO:**

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas 0078 a 0084 referente a FASE INTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

0086

## General Carneiro - Estado do Paraná

### DESPACHO:


Atendendo à solicitação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis, formulada em 04/03/2024.

Encaminho ao Controle Interno, os autos do processo administrativo n.º 005/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 002/2024, Processo este contendo 86 (oitente e seis) páginas, para posterior ciência e acompanhamento.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

  
Ciente em 11/04/2024

**Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro/Pr.**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná


0087

**DESPACHO:**

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas 0078 a 0084 referente a FASE INTERNA DO PROCESSO encaminhado os autos do processo administrativo n.º 005/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE n.º 002/2024, processo este contendo 0087 (oitenta e sete) páginas para a apreciação e deliberação da Exma. Sr.ª Presidente da Mesa Executiva.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI  
Assinado de forma digital  
por SANDRA APARECIDA  
TRISNOSKI  
SCHEIBE:604035359  
72  
Dados: 2024.04.11 16:37:31  
-03'00'

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.**



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

0088

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01**

**DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024.

**OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:**  
[licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

**DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

A partir das 10 horas do dia 17 de abril de 2024.

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: <http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes>

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR.

**MAIORES INFORMAÇÕES:**

<https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/>  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA  
TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972

Assinado de forma digital por  
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972  
Dados: 2024.04.11 16:42:18  
-03'00'

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42 – 3552-1443 – General Carneiro –  
Estado do Paraná.





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0089

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 002/2024, com FUNDAMENTO LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ N.º 00.310.922/0001-03, com sede à rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - centro, General Carneiro/PR - CEP 84.660-000, torna público que, realizará Processo Licitatório com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ÀS 23 horas e 59 minutos do dia 16 de abril de 2024.
NO DIA 17.04.2024 O FORNECEDOR QUE TIVER O <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> SERÁ SELECIONADO POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .	DIA 17/04/2024, a partir da 10:00 Horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br">licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br</a>

### 1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

**1.2 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.**

**1.3** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL.

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## **2 - PARTICIPAÇÃO**

**a)** Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

**b)** O envio de propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até o dia 16.04.2024 através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**.

**c)** A participação na presente dispensa é preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, situadas no local ou regionalmente nos termos do Art. 47 e 48 §3º da Lei Complementar 123/2006 c/c Art. 4º da Lei 14.133/21.

**d)** Para fins do disposto acima, considera-se regional como sendo a microrregião administrativa o Município de General Carneiro/PR



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

e) Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais NO ENDEREÇO ELETRONICO ACIMA MENCIONADA (pelo valor do item), e o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02(DUAS) casas decimais após a virgula.

f) O licitante deverá informar a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo II do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

g) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

h) Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao agente de contratação convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

i) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

0092

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de General Carneiro, para exercício de 2024.

Dotação orçamentária:  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.30  
Saldo atual: R\$ 46.898,00

### 5 - DO VALOR ESTIMADO:

5.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 7.952,56 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** para aquisição dos produtos constante do **Termo de Referência anexo I**.

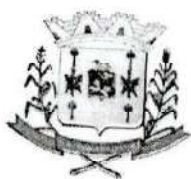
### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

#### 6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.1.1. Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins identificação em todo o território nacional;

**6.1.2. Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de**



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

**responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**6.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**6.1.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**6.1.8. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**6.1.9. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**6.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### **6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**6.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**6.2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.2.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.2.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.2.9.** Declaração de que atende os requisitos do edital.

**6.2.10.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **6.3. - PROPOSTA DE PREÇO**

**6.3.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada **conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

**6.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

### **7 - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

General Carneiro/PR, em 11 de abril de 2024

SANDRA APARECIDA  
TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972

Assinado de forma digital por  
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972  
Dados: 2024.04.11 16:43:01  
-03'00'

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Dispensa será realizada pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

LOTE 01				
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	UND	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e ciclamato de Sódio) embalagem de 200ml de qualidade igual ou superior a marca Zero Cal, Adocyl.	UND	5	R\$ 7,61	R\$ 38,05



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Café extra forte torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas de qualidade igual ou superior as marcas Melitta, Pilão, Três Corações.	UND	70	R\$ 17,38	R\$ 1.216,60
Chá Mate tostado aroma natural - caixa de 40g com 25 sachês para infusão. Qualidade igual ou superior a marca Matte Leão, 81.	UND	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
Leite em pó integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem pacote papel metalizado, peso líquido de 400g de qualidade igual ou superior as marcas Aurora, CCGL, Tirol e Itambé.	UND	20	R\$ 14,72	R\$ 294,40
Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	UND	1200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
Biscoito doce tipo rosca (sabor leite ou coco), pacote de mínimo 400g de qualidade igual ou superior a marca Casaredo e Ninfa.	UND	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50

0099



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Biscoito salgado água e sal. Embalagem de 370g	UND	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
Prato de vidro transparente liso com 22cm diâmetro	UND	18	R\$ 12,65	R\$ 227,70
Sabão em pó embalagem 1 kg de qualidade igual ou superior a marca Omo, Tixan,Brilhante e Girando Sol.	UND	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Carga de Gás - GLP composição básica de propano e butano - gás de cozinha - botijão - P 13 com troca de casco/vasilhame.	UND	02	R\$ 135,65	R\$ 271,30
Casco/vasilhame (vazio) de Gás P13	UND	01	R\$ 232,21	R\$ 232,21
Água Mineral sem gás em garraões plásticos de 20 litros com troca de vasilhame.	UND	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
Saco de lixo preto, capacidade de 50 litros, embalagem com 50 unidades.	UND	15	R\$ 24,51	R\$ 367,65
Saco de lixo preto, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades.	UND	18	R\$ 17,63	R\$ 317,34
Papel toalha descartável, interfolhas, cor branco, não reciclado, para uso em dispenser - pacote com 1000 folhas	PCT	60	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
Dispenser para copos descartáveis. Suporte poupa copos (um copo por vez) por meio de alavanca, para copos de 180ml. Descrição: tubo em plástico transparente reforçado, base branca.	UND	04	R\$ 54,78	R\$ 219,12
Bandeja de inox retangular com alças, para servir café ou chá. Medidas aproximadas: 38 cm x 24 cm - bandeja de inox retangular	UND	03	R\$ 122,53	R\$ 367,59
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 7.952,56 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)</b>				



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1 Tendo em vista a necessidade de manutenção da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios.
- 3.2 As quantidades constantes acima têm como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

### **4. METODOLOGIA**

- 4.1. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será **menor preço - valor total do lote**.

### **5. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**

- 5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega do produto ou prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 5.3. Constatando-se uma situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, pela via eletrônica, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega será centralizada na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, localizada no seguinte endereço: rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz, centro, município de General Carneiro/PR, CEP 84660-000, em dias úteis, das 12 às 18 horas.

### **7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A contratação pretendida se efetivará mediante a entrega do objeto acima descrito, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **A CONTRATADA TEM POR OBRIGAÇÕES:**

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e de todos os componentes que acompanham o produto, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### 10. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço – valor total do lote**.

10.2. As propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até o dia xx.xx.2024 através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**.

10.3. No dia xx.xx.2024 o fornecedor que tiver o **menor preço – valor total do lote** será selecionado por meio de realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

### 11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins identificação em todo o território nacional;

11.1.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.

11.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

11.2.09. Declaração de que atende os requisitos do edital.

11.2.10. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **12. DAS EXIGÊNCIAS PARA PESSOA FÍSICA**

12.1. Em caso de pessoa física ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração (art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116 de 2021).

12.2. Em caso de pessoa física, deverá ser comprovado o cadastramento no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.952,56 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) conforme custo unitário apostado na tabela em anexo.

### **14. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas é assumido a responsabilidade.

General Carneiro/PR, em XX de XX de 2024.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE / FAX:  
EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

LOTE 01				
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Açúcar, tipo refinado, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de individuais de qualidade igual ou superior a marca Alto Alegre.	UND	40	R\$	R\$
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$</b>				

Valor total do Lote 01: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei,  
para os fins de habilitação, no Processo n.º 001/2024 - DISPENSA de  
Licitação n.º 001/2024, instaurada pela Câmara Municipal de General  
Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e  
informações necessárias para a participação da presente licitação e a  
aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza,  
vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

Município/UF, data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

0110



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 002/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 005/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Processo n.º 001/2024 - DISPENSA de Licitação n.º 001/2024,, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Município/UF, data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01
<b>DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	
De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: <a href="mailto:licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br">licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br</a>	
<b>DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</b>	
A partir das 10 horas do dia 17 de abril de 2024.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: <a href="http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes">http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes</a>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quintrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> <a href="https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/">https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/</a> <a href="mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br">legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br</a>	

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

**Registre-se e Publique-se.**

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:EE72DE54**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2024. Edição 3001  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

111?

Aviões de Licitações / Contratações x +

← → ↻ 🏠 📄 📁 📧 📧

camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes/

WEEMAIL ÁREA RESTRITA

Procurar...

LEGISLATIVO PROPOSIÇÕES PUBLICAÇÕES TRANSPARÊNCIA ATAS NOTÍCIAS ATENDIMENTO

**Câmara Municipal de General Carneiro**  
Estado do Paraná

MAPA DO SITE

**MENU PRINCIPAL**

- Portal da Transparência
- Vereadores
- Comissões
- Avisos de Licitações / Contratação Direta
- Atas
- Ordem do Dia
- Regimento Interno
- Notícias
- Entre em contato

**AVISOS DE LICITAÇÕES / CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021 Nº 2/2024**

**Aberto**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024 A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º**

**SELECIONAR ANO**

2024

**SELECIONAR MODALIDADE**

Todos
Carta Convite
Concorrência
Convite
Dispensa de

1007 12/04/2024

DOW 1,26%

Pesquisar



0113

Licitação Lei 14.133/2021
Inexigibilidade
Pregão Presencial
Tomada de preços

PUBLICO QUE REALIZARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 171, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO

LOTE 01 DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO A partir das 10 horas do dia 17 de abril de 2024. O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço:

<http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes>: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovizz - Centro - General Carneiro/PR. MAIORES INFORMAÇÕES: <https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Data de publicação: 12/04/2024

Data de abertura: 17/04/2024

Visualizar documento

### DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021 Nº 3/2024

#### LEGISLAÇÃO / PUBLICAÇÕES LEGAIS

- Lei Orgânica
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Resoluções
- Decretos
- Portarias
- Convites
- Editais
- Plano Diretor

#### PROPOSIÇÕES

- Indicações
- Requerimentos
- Moções
- Moções de Aplauso
- Convocações